

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:386AFFE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – PMIM**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **08 de Junho de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ilmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal**, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

Ilmo Marinho/RN, 26/05/2017.

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B418EAED

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - PMIM**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.426.898,22	3.373.195,52	3.373.195,52	
DEDUÇÕES (II)	4.194.808,69	5.959.974,44	6.294.644,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.422.771,46	6.180.614,10	6.515.283,67	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.962,77	220.639,66	220.639,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-767.910,47	-2.586.778,92	-2.921.448,49	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-767.910,47	-2.586.778,92	-2.921.448,49	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL			-334.669,57	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2016	Em 28/02/2017	Em 30/04/2017	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:739DC982

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2017
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.811.168,47	4.774,41
Pessoal Ativo	16.811.168,47	4.774,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	425.296,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.036,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	342.260,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	16.385.872,10	4.774,41
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.260.491,28	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,81	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	17.420.665,29	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	16.452.850,55	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	15.678.598,76	

Usuário

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:445B9833

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2017	
Período de Referência: MAI a AGO/2017		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		23.077.425,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		23.077.425,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.328.994,56	49,09	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.461.809,80	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.769.487,03	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.712.589,54	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.097.308,08	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00	

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:75F193F7

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2017**

OBSERVAÇÃO: O convocado deverá comparecer dia 31 de maio de 2017 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ilmo marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação (EM ANEXO).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

82	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	130	SUPLENTE
----	---------------------------------	-----	----------

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO / ADMISSÃO CONFORME O ITEM 11.4 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

11.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2D0ED0B3

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2017

1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2017.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta a superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- redução do quadro funcional dos contratados temporários;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 17.05.2017, o TCE RN emitiu o termo de alerta nº 300/2017, ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 26.05.2017 – folha 14, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 26 de Maio de 2017.

WAGNER GODZICKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:837236AA